



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2022, DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
AQUISIÇÃO DE BENS	23/02/2022	20220223.001	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
<b>PROCEDÊNCIA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>A</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS			
<b>S</b>	DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO			
<b>S</b>	LETIVO DE 2022, DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE			
<b>U</b>	PRESIDENTE DUTRA/MA.			
<b>N</b>				
<b>T</b>				
<b>O</b>				
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	23/02/2022	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria que se digne em autorizar o setor competente a formalização de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA. Seguem em anexo a planilha com a demanda, a proposta de preços já apresentada e a justificativa técnica para a escolha da coleção solicitada.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 23 de fevereiro de 2022.

Wideglan Marques Sousa Bezerra  
Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação

Teresina, 23/02/2022

Proposta que faz a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 09.643.969/0001-55, com Inscrição Estadual nº 194659852 e Inscrição Municipal nº 100279-1, estabelecida na Rua Maria Eldina de Freitas, 4368, Bairro Socopo, CEP 64.063-630, Teresina – Piauí Telefone de nº (086) 3305-4185, e-mail [glago@zenitegrafica.com.br](mailto:glago@zenitegrafica.com.br), por intermédio do seu representante legal a Sr. Guilherme Paes Landim do Lago, portadora do CPF de nº 444.408.553-34 e RG de nº 1.643.980 SSP-PI, para atender e fornecer COLEÇÃO TORIBA DE ENSINA e COLEÇÃO SUPERA MAIS para PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA .

LOTE I

**COLEÇÃO SUPERA MAIS**

**LIVRO DO ESTUDANTE/PROFESSOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
02	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	795	R\$ 247,00	R\$ 196.365,00
03	04 VOLUMES PARA ESTUDANTE: 01 LÍNGUA PORTUGUESA, 01 MATEMÁTICA, 01 CIÊNCIAS DA NATUREZA E 01 CIÊNCIAS HUMANAS. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	551	R\$ 320,00	R\$ 176.320,00
04	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	35	R\$ 288,00	R\$ 10.080,00
05	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	41	R\$ 432,00	R\$ 17.712,00

*Handwritten signature*

RUA MARIA ELDINA DE FREITAS, 4367 BAIRRO: SOCOPO CEP : 64063-630  
TERESINA – PI – CNPJ 09.643.969/0001-55

06	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	78	R\$ 576,00	R\$ 44.928,00
<b>VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS</b>					<b>R\$ 620.775,00</b>

**LOTE II**

**COLEÇÃO TORIBA DE ENSINO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: DEYSE CAMPOS	UNID	250	R\$ 417,00	R\$ 104.250,00
02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO.	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
03	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 4 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
04	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
05	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA INFANTIL CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS	UNID	50	R\$ 467,00	R\$ 23.350,00

*Handwritten signature*

**RUA MARIA ELDINA DE FREITAS, 4367 BAIRRO: SOCOPO CEP : 64063-630  
TERESINA - PI - CNPJ 09.643.969/0001-55**



06	LIVRO FAMÍLIA – ESCOLA COM TEMAS IMPORTANTES RELACIONADOS AOS ASSUNTOS QUE AS CRIANÇAS ESTÃO VIVENDO. O MATERIAL É VOLTADO AOS FAMILIARES E TEM COMO OBJETIVO ORIENTÁ-LOS BUSCANDO UMA PARCERIA ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA. AUTORA: ELISÂNGELA IARGAS MANTAGUTE.	UNID	700	R\$ 119,00	R\$ 83.300,00
07	LIVRO PARADIDÁTICO TIMBUM, PARA ALUNOS DE 2 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	250	UNID	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
08	LIVRO PARADIDÁTICO QUEM SOU EU, PARA ALUNOS DE 3 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: IZABEL MORESCHI	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
09	LIVRO PARADIDÁTICO NINO E NINA, PARA ALUNOS DE 4 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
10	LIVRO PARADIDÁTICO BRINCAR DE QUÊ, PARA ALUNOS DE 5 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
<b>VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS</b>					<b>R\$ 427.450,00</b>

R\$ 1.048.225,00 (Um milhão quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco Reais)

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS**

**MAX DIGITAL PRINT LTDA**

MAX DIGITAL PRINT LTDA

Guilherme Paes Landim do Lago  
Sócio-Proprietário

**Guilherme Paes Landim do Lago**

**CPF 444.408.553-34**

**RG 1.643.980 – SSP-PI**

**09.643.969/0001-55**

**MAX DIGITAL PRINT LTDA**

Rua: N° Eldina de Freitas, N° 4367

Bairro: Socopo CEP: 64.063-630

Teresina-PI

**RUA MARIA ELDINA DE FREITAS, 4367 BAIRRO: SOCOPO CEP : 64063-630**

**TERESINA – PI – CNPJ 09.643.969/0001-55**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
ATT: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERESINA, 23/02/2022

### Coleção Supera Mais

A **COLEÇÃO SUPERA MAIS** tem a finalidade de potencializar as aprendizagens dos estudantes e favorecer a superação dos desafios cotidianos. A Coleção está fundamentada com base na **ampliação** das habilidades contidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por meio dos **eixos cognitivos** e do conhecimento apresentados na Matriz do SAEB, em sua versão mais atualizada (2018).

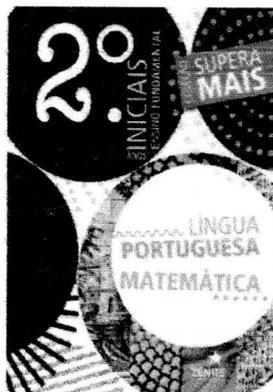
Composição da Coleção:

#### ANOS INICIAIS: 2º ANO

- **01 volume para o estudante com os componentes curriculares: Língua Portuguesa e Matemática.**
- **01 volume para o professor com orientações sobre cada página do estudante e**

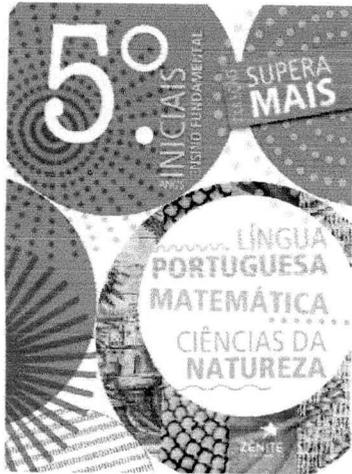


**encaminhamento didático-metodológico, em cada componente curricular.**

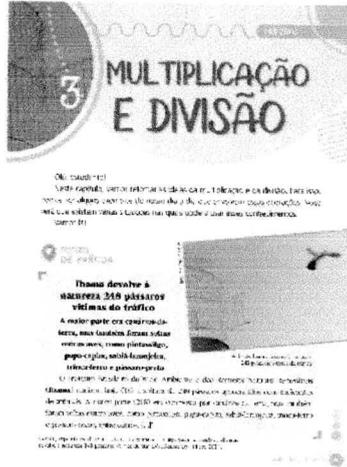


**ANOS INICIAIS 5º ANO**

- 01 volume para o estudante com os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.



Capa livro do estudante –  
5º ano



Página livro do estudante –  
Matemática 5º ano.



Página livro do estudante –  
Língua Portuguesa 5º ano.

- 01 volume para o professor com orientações sobre cada página do estudante e encaminhamento didático-metodológico, em cada componente curricular.



Capa livro do Professor –  
5º ano



Página livro do Professor –  
Matemática 5º ano.



Página livro do Professor –  
Língua Portuguesa 5º ano.

**ANOS FINAIS 9º ANO**

- **04 volumes para o estudante: 01 de Língua Portuguesa, 01 de Matemática, 01 de Ciências da Natureza e 1 de Ciências Humanas.**



Capas de cada componente curricular – livros distintos – estudante.



Página livro do estudante – Ciências da Natureza - 9º ano.

- **01 volume para cada professor com orientações sobre cada página do estudante e encaminhamento didático-metodológico, em cada componente curricular.**



Capas de cada componente curricular – livros distintos – professor.

**LIVRO DO ESTUDANTE**

Nível	Quantidade de estudantes	Preço	Total anual
2º ano	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
5º ano	795	R\$ 247,00	R\$ 196.365,00
9º ano	551	R\$ 320,00	R\$ 176.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LIVRO DO ESTUDANTE</b>			<b>R\$ 548.055,00</b>

**LIVRO DO PROFESSOR**

Nível	Quantidade de estudantes	Preço	Total anual
2º ano	35	R\$ 288,00	R\$ 10.080,00
5º ano	41	R\$ 432,00	R\$ 17.712,00
9º ano	78	R\$ 576,00	R\$ 44.928,00
<b>VALOR TOTAL DO LIVRO DO PROFESSOR</b>			<b>R\$ 72.720,00</b>

**VALOR TOTAL ESTUDANTE + PROFESSOR: R\$ 620.775,00 ( SEISCENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA CINCO REAIS )**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS LIVROS

#### LOTE I COLEÇÃO SUPERA MAIS LIVRO DO ESTUDANTE/PROFESSOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
02	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	795	R\$ 247,00	R\$ 196.365,00
03	04 VOLUMES PARA ESTUDANTE: 01 LÍNGUA PORTUGUESA, 01 MATEMÁTICA, 01 CIÊNCIAS DA NATUREZA E 01 CIÊNCIAS HUMANAS. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	551	R\$ 320,00	R\$ 176.320,00
04	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	35	R\$ 288,00	R\$ 10.080,00
05	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	41	R\$ 432,00	R\$ 17.712,00
06	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	78	R\$ 576,00	R\$ 44.928,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

<b>VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS</b>	R\$ 620.775,00
--	----------------

**LOTE II**  
**COLEÇÃO TORIBA DE ENSINO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: DEYSE CAMPOS	UNID	250	R\$ 417,00	R\$ 104.250,00
02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO.	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
03	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 4 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
04	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
05	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA INFANTIL CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS	UNID	50	R\$ 467,00	R\$ 23.350,00
06	LIVRO FAMÍLIA – ESCOLA COM TEMAS IMPORTANTES RELACIONADOS AOS ASSUNTOS QUE AS CRIANÇAS ESTÃO VIVENDO. O MATERIAL É VOLTADO AOS FAMILIARES E TEM COMO OBJETIVO ORIENTÁ-LOS BUSCANDO UMA PARCERIA ENTRE FAMÍLIA E	UNID	700	R\$ 119,00	R\$ 83.300,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	ESCOLA. AUTORA: ELISÂNGELA IARGAS MANTAGUTE.				
07	LIVRO PARADIDÁTICO TIMBUM, PARA ALUNOS DE 2 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	250	UNID	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
08	LIVRO PARADIDÁTICO QUEM SOU EU, PARA ALUNOS DE 3 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: IZABEL MORESCHI	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
09	LIVRO PARADIDÁTICO NINO E NINA, PARA ALUNOS DE 4 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
10	LIVRO PARADIDÁTICO BRINCAR DE QUÊ, PARA ALUNOS DE 5 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
<b>VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS</b>					<b>R\$ 427.450,00</b>

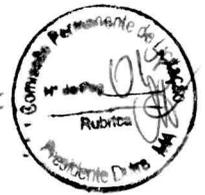
**VALOR TOTAL: 1.048.225,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**



Widéglan Marques Sousa Bezerra  
Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

# CONTRATO SOCIAL



FL01/03

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI, em 13/04/1979, empresário, portador da identidade nº 1.643.980, SSP-PI e CPF 444.408.553-34, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Thomas Edson, apto. 302, nº 2037, bairro Horto Florestal, CEP 64052-770 na cidade de Teresina, Estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Teresina-PI, no dia 21/12/1952, portador do RG nº 114.523 SSP-PI e CPF nº 048.155.803-91, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Angelica, apto. 202, nº 555, bairro Jóquei Clube, CEP 64048-160, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, tendo por nome fantasia **ALPHAGRAPHICS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de Teresina - Pi, na Av. Homero Castelo Branco, nº 1936, Bairro Jóquei Clube. CEP 64.048-400. Podendo abrir filiais mediante aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da Sociedade será a: atividades de impressões de livros, revistas e outras publicações periódicas, serviços de acabamento gráfico, serviços de pré-impressão, impressão de jornais, impressão de material para outros usos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais ) dividido em 10.000,00 ( dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada, subscritas da seguinte forma:

- **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**.- subscritor de 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO** – subscritor de 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas subscritas serão totalmente integralizadas, em moeda corrente do Brasil, em até 72 meses.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social, e todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e inicia suas atividades nesta data.

# CONTRATO SOCIAL



FL02/03

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO e OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, doravante denominados sócios Administradores, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A utilização da sociedade será feita pelos sócios e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios administradores, **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO e OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, terão o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, que, no entanto não poderá exceder aos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de reservas, de acordo com critérios estabelecido pela lei, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O levantamento do balanço de que trata esta cláusula, poderá também ser efetuado mensal, trimestral ou semestralmente, sendo auferido os lucros ou prejuízos, mensal, trimestral ou semestralmente, conforme o caso; esses poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, dentro dos respectivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes recebendo os direitos e obrigações contratuais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações devidamente corrigidas com base na taxa referencial (TR), ou outro índice que venha a ser substituído pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes, obedecendo-se, sempre, um intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Art.1.011. Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, e cuidado e a diligencia que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, perculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não podendo ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

# CONTRATO SOCIAL



FL03/03

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e as outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

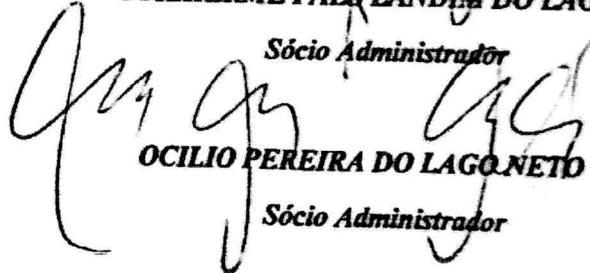
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas, ou transferidas, sem expresse consentimento da sociedade, cabendo igualdade em condições, o direito de preferência caso os sócios queiram adquiri-las de algum quotista que pretender ceder, ou transferir, as quotas que possui.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 27 de Maio de 2008

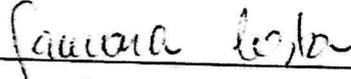
  
**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**

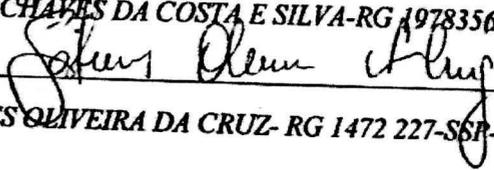
*Sócio Administrador*

  
**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**

*Sócio Administrador*

**TESTEMUNHAS:**

  
SAMARA CHAVES DA COSTA E SILVA-RG 1978356-SSP-PI

  
SOSTENES OLIVEIRA DA CRUZ- RG 1472 227-SSP-PI

  
Leandro Cardoso Lopes  
OAB-PI 2753

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/06/2008 SOB Nº: 22200296840  
Protocolo: 08/013609-5, DE 06/06/2008



RUA MURILAI PAINT LIMA

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



CONTRATO SOCIAL

# ADITIVO N° 01



FL01/01

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI, em 13/04/1979, empresário, portador da identidade n° 1.643.980, SSP-PI e CPF 444.408.553-34, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Thomas Edson, apto. 302, n° 2037, bairro Horto Florestal, CEP 64052-770 na cidade de Teresina, Estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Teresina-PI, no dia 21/12/1952, portador do RG n° 114.523 SSP-PI e CPF n° 048.155.803-91, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Angelica, apto. 202, n° 555, bairro Jóquei Clube, CEP 64048-160, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, sócios de uma sociedade empresaria limitada, **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, CNPJ; 09.643.969/0001-55, localizada na Av. Homero Castelo Branco, n° 1936, sala 03, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.048-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200296840, por despacho em 16/06/2008, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações contratuais, por meio deste instrumento, conforme cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, acrescenta-se ao objeto social da empresa as atividades de fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para o uso comercial e de escritório e edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, a mesma já possui as atividades de impressões de livros, revistas e outras publicações periódicas, serviços de acabamento gráfico, serviços de pré-impressão, impressão de jornais, impressão de material para outros usos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada, a partir desta data fica aumentado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da conta caixa da empresa n° 111010001, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido totalmente integralizados em moeda corrente do Brasil, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

- GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO** -25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO** - 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, e não alcançados por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E pôr estarem em perfeito acordo, mandaram que lavrassem a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Teresina, 13 de Setembro de 2010.

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**  
Sócio Administrador  
**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**  
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2010 SOB N°: 252103  
Protocolo: 10/327576-2, DE 28/09/2010

Empresa: 22 2 0029684 0  
MAX DIGITAL PRINT LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

# ADITIVO Nº 02

FLC: 01



**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI, em 13/04/1979, empresário, portador da identidade nº 1.643.980, SSP-PI e CPF 444.408.553-34, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Thomas Edson, nº 2037, apto. 302, bairro Horto Florestal, CEP 64052-770 na cidade de Teresina, Estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Teresina-PI, no dia 21/12/1952, portador do RG nº 114.523 SSP-PI e CPF nº 048.155.803-91, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Angélica, nº 555, apto. 202, bairro Jóquei Clube, CEP 64048-160, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, CNPJ: 09.643.969/0001-55, localizada na Av. Homero Castelo Branco, nº 1936, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.048-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200296840, por despacho em 16/06/2008, e aditivo nº 01 por despacho em 29/09/2010, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações contratuais, por meio deste instrumento, conforme cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data fica criada a filial nº 01, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1671/B, Bairro Fátima, CEP 64.048-180, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os objetos sociais da filial serão: **1811302-** Impressões de livros, revistas e outras publicações periódicas, **1811301-** Impressão de jornais, **1813001-** Impressão de material para uso publicitário, **1813099-** Impressão de material para outros usos, **4751201-** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **1741902-** Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo e **1822999-** Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O nome fantasia da filial será **ZÊNITE GRÁFICA DIGITAL E OFFSET**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, e não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, pediram que lavrassem a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Teresina, 14 de Agosto de 2013.

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**  
Sócio Administrador

**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**  
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2013 SOB Nº: 22900168003  
Protocolo: 13/029158-7, DE 20/08/2013  
Empresa: 22 2 0029684 0  
MAX DIGITAL PRINT LTDA

**MARCO AURÉLIO BONA**  
SECRETARIO-GERAL

## ADITIVO Nº 03

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI, em 13/04/1979, empresário, portador do RG nº 1.643.980 expedido pela SSP-PI e CPF nº 444.408.553-34, residente e domiciliado à Rua Thomas Edson, nº 2037, apto. 302, bairro Horto Florestal, CEP 64052-770, na cidade de Teresina, estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Teresina-PI, no dia 21/12/1952, portador do RG nº 114.523 expedido pela SSP-PI e CPF nº 048.155.803-91, residente e domiciliado à Rua Angélica, nº 555, apto. 202, bairro Jóquei Clube, CEP 64048-160, na cidade de Teresina, estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, CNPJ: 09.643.969/0001-55, localizada na Av. Homero Castelo Branco, nº 1936, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina, estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200296840, por despacho em 16/06/2008, e aditivo nº 01 por despacho em 29/09/2010, aditivo nº 02 por despacho em 02/10/2013, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações contratuais, por meio deste instrumento, conforme cláusulas descritas a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, o nome fantasia da matriz será **ZÊNITE GRÁFICA DIGITAL E OFFSET**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, e não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

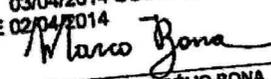
E por estarem em perfeito acordo, pediram que lavrassem a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Teresina, 19 de Março de 2014.

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**  
Sócio Administrador

**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**  
Sócio Administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2014 SOB Nº: 305654  
Protocolo: 14/014993-7, DE 02/04/2014  
Empresa: 22 2 0029684 0  
**MAX DIGITAL PRINT LTDA**

  
**MARCO AURÉLIO BONA**  
SECRETÁRIO-GERAL

## ADITIVO SOCIAL Nº 04



**GUTLHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI, em 13/04/1979, empresário, Identidade 1.643.980 SSP-PI e CPF 444.408.553 -34, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Thomas Edson, apto. 302, nº 2037, bairro Horto Florestal, CEP 64052-770, na cidade de Teresina, Estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Teresina-PI, no dia 21/12/1952, portador do Identidade 114.523 SSP-PI e CPF 048.155.803-91, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Angelica, apto. 202, nº 555, bairro Jóquei Clube, CEP 64048-160, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na condição de sócios de uma sociedade empresaria limitada, **MAX DIGITAL PRINT LTDA-ME**, CNPJ 09.643.96910001-55, localizada na Av. Homero Castelo Branco, nº 1936, sala 03, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.048-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200296840, por despacho em 16/06/2008, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações contratuais, por meio deste instrumento, conforme cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, o objeto social da empresa será: 18.11-3-01 - Impressão de jornais; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

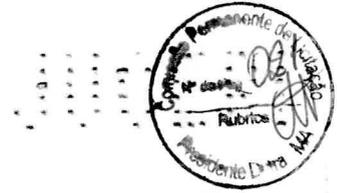
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir desta data, o capital social da empresa que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser 300.000 (trezentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficarão subscritas da seguinte forma:

- **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO** - subscritor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO** - subscritor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas subscritas serão integralizadas na sua totalidade, em moeda corrente do Brasil. Sendo que a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já foram integralizados anteriormente.

# ADITIVO SOCIAL Nº 04



**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, e não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, mandaram que lavrassem a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Teresina, 07 de Dezembro de 2015.

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**

*Sócio Administrador*

**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**

*Sócio Administrador*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2016 SOB Nº: 332667  
Protocolo: 16/002176-6, DE 08/01/2016

Empresa: 22 2 0029684 0  
MAX DIGITAL PRINT LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

# ADITIVO SOCIAL Nº 05



**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI, em 13/04/1979, empresário, portador da identidade nº 1.643.980, SSP-PI e CPF 444.408.553-34, residente e domiciliado nesta capital, a Rua Thomas Edison, apto. 302, nº 2037, bairro Horto Florestal, CEP 64052-770 na cidade de Teresina, Estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Teresina-PI, no dia 21/12/1952, portador do RG nº 114.523 SSP-PI e CPF nº 048.155.803-91, residente e domiciliado na Rua Angélica, nº 555, apto. 202, Bairro Jóquei, CEP 64048-162, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **MAX DIGITAL PRINT LTDA- ME**, inscrita no CNPJ DO MF sob nº 09.643.969/0001-55, localizada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 1936, sala 03, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200296840, por despacho em 16/06/2008, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações contratuais, por meio deste instrumento, conforme cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, o objeto social da empresa passará a ser:

- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos(a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários).
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

*Handwritten signatures and initials.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 13:18 SOB Nº 22200296840.  
PROTOCOLO: 170044181 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701661841. NIRE: 22200296840.  
MAX DIGITAL PRINT LTDA - ME



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/05/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, e não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, mandaram que lavrassem a presente alteração contratual em 01 (uma) via com este teor, forma e data.

Teresina, 01 de fevereiro de 2017.

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**

Sócio Administrador

**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**

Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 13:18 SOB Nº 22200296840.  
PROTOCOLO: 170044181 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701661841. NIRE: 22200296840.  
MAX DIGITAL PRINT LTDA - ME

RAIMUNDO ROHATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/05/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ADITIVO SOCIAL Nº 06



**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 1.643.980-SSP-PI e CPF 444.408.553-34, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, apto. 302, nº 2037, bairro Horto, CEP 64052-770 na cidade de Teresina, Estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 114.523 SSP-PI e CPF nº 048.155.803-91, residente e domiciliado na Rua Angélica, nº 555, apt. 202, Cond. Baltazar Melo, Bairro Jóquei, CEP: 64048-162, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **MAX DIGITAL PRINT LTDA- ME**, inscrita no CNPJ DO MF sob nº 09.643.969/0001-55, localizada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 1936, sala 03, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200296840, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações contratuais, por meio deste instrumento, conforme cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, o endereço da empresa passará a ser na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367, Socopo, CEP: 64063-630 na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, mandaram que lavrassem a presente alteração contratual em 01 (uma) via com este teor, forma e data.

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**  
Sócio Administrador

**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**  
Sócio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 12:15 SOB Nº 20190079827.  
PROTOCOLO: 190079827 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900981397. NIRE: 22200296840.  
MAX DIGITAL PRINT LTDA - ME



RAIMUNDO NORATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 01/03/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ADITIVO Nº 07 - CONSOLIDAÇÃO  
MAX DIGITAL PRINT LTDA**

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1979, natural de Teresina-PI, portador da identidade nº 1.643.980-SSP-PI e CPF 444.408.553-34, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, apto. 302, nº 2037, bairro Horto, CEP 64052-770 na cidade de Teresina, Estado do Piauí e **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/12/1952, em Teresina-PI, portador do RG nº 114.523 SSP-PI e CPF nº 048.155.803-91, residente e domiciliado na Rua Angélica, nº 555, apt. 202, Cond. Baltazar Melo, Bairro Jóquei, CEP: 64048-162, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, inscrita no **CNPJ DO MF** sob nº **09.643.969/0001-55**, localizada na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367, Socopo, CEP: 64063-630 na cidade de Teresina, estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200296840, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações contratuais e consolidar o Contrato Social, por meio deste instrumento, conforme cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**, cedendo e transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, para o sócio **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**, dando quite, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É admitida na sociedade **RAQUEL FONSECA NAPOLEAO DO REGO DO LAGO**, brasileira, casada, sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina-PI, nascida em 14/03/1986, RG 2274804 SSP-PI, CPF 018.612.353-13, residente e domiciliado na Rua Professor Madeira, nº 1301, anexo 703, Bairro Horto, CEP 64052-480, Teresina-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam alteradas as atividades e o objeto social da sociedade, passando a ser os seguintes:

- **Atividade Principal:** 1811-3/01 - Impressão de jornais;

- **Atividades Secundárias:**

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

**ADITIVO Nº 07 - CONSOLIDAÇÃO  
MAX DIGITAL PRINT LTDA**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

5811-5/00 - Edição de livros;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.



**OBJETO SOCIAL:** IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) A IMPRESSAO POR DADOS VARIAVEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EDICAO DE LIVROS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS FABRICACAO DE PANEIS E LETREIROS LUMINOSOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios resolvem alterar o Capital Social da sociedade, passando a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas, com aumento totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	CAPITAL SOCIAL (R\$)	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)
<b>GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO</b>	R\$ 588.000,00	588.000	98,00%
<b>RAQUEL FONSECA NAPOLEAO DO REGO DO LAGO</b>	R\$ 12.000,00	12.000	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>600.000</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social

**ADITIVO Nº 07 - CONSOLIDAÇÃO  
MAX DIGITAL PRINT LTDA**



ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em razão das alterações, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, conforme condições e cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAX DIGITAL PRINT LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367, Socopo, CEP: 64063-630 na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:**

- **Atividade Principal:** 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- **Atividades Secundárias:**
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 5811-5/00 - Edição de livros;
- 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

**OBJETO SOCIAL:** IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) A IMPRESSAO POR DADOS VARIABEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

**ADITIVO Nº 07 - CONSOLIDAÇÃO  
MAX DIGITAL PRINT LTDA**

INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EDICAO DE LIVROS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS.



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	CAPITAL SOCIAL (R\$)	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)
<b>GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO</b>	R\$ 588.000,00	588.000	98,00%
<b>RAQUEL FONSECA NAPOLEAO DO REGO DO LAGO</b>	R\$ 12.000,00	12.000	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>600.000</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**ADITIVO Nº 07 - CONSOLIDAÇÃO  
MAX DIGITAL PRINT LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade tem o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 22 de setembro de 2020

---

**OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO**

Ex - Sócio

---

**RAQUEL FONSECA NAPOLEAO DO REGO DO LAGO**

Sócia

---

**GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO**

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01861235313	RAQUEL FONSECA NAPOLEAO DO REGO DO LAGO
04815580391	OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO
44440855334	GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 15:43 SOB Nº 20200435418.  
PROTOCOLO: 200435418 DE 23/09/2020 14:56.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004502183. NIRE: 22200296840.  
MAX DIGITAL PRINT LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 23/09/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 09.643.969/0001-55  
**NOME EMPRESARIAL:** MAX DIGITAL PRINT LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RAQUEL FONSECA NAPOLEAO DO REGO DO LAGO  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/09/2020 às 15:53 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

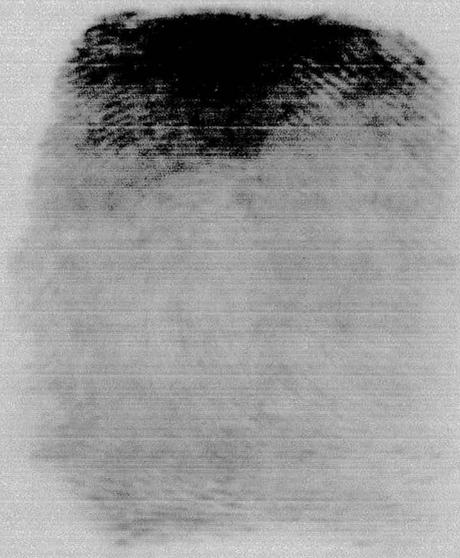
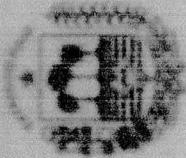


© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Roguel Fomela Ingleto do Rêgo do Rêgo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.274.804

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

15/08/18

NOME

RAQUEL FONSECA NAPOLEÃO DO RÊGO DO LAGO

FILIAÇÃO

ROSANGELA FONSECA NAPOLEÃO DO RÊGO

KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

14/03/1986

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM. 10823 L B22 F 283

CPF

EXP TERESINA-PI 16/02/1

018.612.353-13

*Francisco das Chagas Pinheiro Martins*

SINATURA DO DIRETOR

Polícia Civil do Piauí

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX DIGITAL PRINT LTDA**  
**CNPJ: 09.643.969/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:46 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **0EAE.814B.7D41.9E06**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2201310964396900015501**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> MAX DIGITAL PRINT LTDA			
<b>ENDEREÇO</b> RUA MARIA ELDINA DE FREITAS 4367			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> SOCOPO
<b>MUNICÍPIO</b> TERESINA	<b>CEP</b> 64063630	<b>FONE(S) N°(S)</b>	<b>FAX (N°)</b>
<b>CPF/CNPJ (N°)</b> 09.643.969/0001-55		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.465.985-2	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2022, às 11:40:24**

**VÁLIDA ATÉ 01/04/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: C8DA-6759-2EB5-EE72-1D4F-FB4A-1CD3-37BE**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 211209643969000155**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>19.465.985-2</b>
PJ/CPF
<b>09.643.969/0001-55</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL
<b>MAX DIGITAL PRINT LTDA</b>
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2021, ÀS 08:00:23

VÁLIDA ATÉ 13/03/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A70E-1C73-D03B-E1C3-12A4-D4FC-2AC0-EC4B



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194659852

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** MAX DIGITAL PRINT LTDA

**CNPJ:** 09.643.969/0001-55

**Atividade Principal:** 1811-3/01 - Impressão de jornais

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 5811-5/00 - Edição de livros, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

**Município:** Teresina

**Endereço:** RUA Maria Eldina de Freitas, Socopo

**CEP:** 64063630

**Local e data:** Teresina, quinta, 14 de janeiro de 2021



**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **2153URAPUK**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 002.086/22-98**

**CPF/CNPJ:** 09.643.969/0001-55

**Contribuinte:** MAX DIGITAL PRINT LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:01:46 h, do dia 07/01/2022.

Validade: 07/04/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5E4F75E9F9CD3107

Nº Via: 20



REDESIMPLES  
PROGRESSO TEM MAIS SAZÃO

Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

NÚMERO CONTROLE:

0003121/22-69

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ**

100279-1

09.643.969/0001-55

**DATA ABERTURA**

01/08/2008

**RAZÃO SOCIAL**

MAX DIGITAL PRINT LTDA

**NOME FANTASIA**

ZENITE EDITORA E GRAFICA

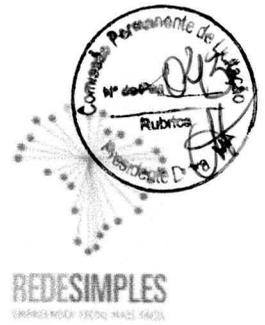
**LOCALIZAÇÃO**

RUA MARIA ELDINA DE FREITAS, 4367  
BAIRRO SOCOPO  
TERESINA - CEP: 64063-630

**ATIVIDADE(S)**

- 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS
- 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
- 5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
- 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.  
**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finan as

# ALVAR  DE LOCALIZA O E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

N MERO CONTROLE:

0003121/22-69

Emitido em: 12/01/2022

C digo Autenticidade: A7A3748759629661

N  Via: 4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.643.969/0001-55

**Razão Social:** MAX DIGITAL PRINT LTDA ME

**Endereço:** RUA MARIA ELDINA DE FREITAS 4367 / SOCOPO / TERESINA / PI /  
64063-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2022 a 15/03/2022

**Certificação Número:** 2022021401274484200711

Informação obtida em 23/02/2022 10:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAX DIGITAL PRINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.643.969/0001-55  
Certidão nº: 41691262/2021  
Expedição: 22/10/2021, às 14:40:57  
Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX DIGITAL PRINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.643.969/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **MAX DIGITAL PRINT LTDA**  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.643.969/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 1.655.820,65</b>	<b>R\$ 1.907.265,93</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 434.015,41</b>	<b>R\$ 1.147.244,87</b>
DISPONÍVEL		R\$ 70.919,52	R\$ 360.110,05
CAIXA		R\$ 8.046,59	R\$ 163.162,48
CAIXA GERAL		R\$ 8.046,59	R\$ 163.162,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.582,28	R\$ 196.947,57
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C: 3529-0		R\$ 1.305,33	R\$ 9,76
BANCO DO NORDESTE C/C: 26100-1		R\$ 0,00	R\$ 192.652,38
BANCO ITAÚ C/C: 27171-2		R\$ 2.276,95	R\$ 4.285,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 59.290,65	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ APLIC AUT MAIS C/C 27171-2		R\$ 2.296,95	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL RENDA FIXA CP AUTOM		R\$ 57.023,70	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 250.386,08	R\$ 350.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 250.386,08	R\$ 350.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 250.386,08	R\$ 350.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.469,64	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.469,64	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.430,64	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 38,80	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 111.240,17	R\$ 437.134,82
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 111.240,17	R\$ 437.134,82
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 111.240,17	R\$ 49.236,65
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 387.898,17



22

MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 111.240,17	R\$ 49.236,65
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 0,00	R\$ 387.898,17
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.221.805,24	R\$ 760.021,06
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 829.644,08	R\$ 479.644,08
CLIENTES	R\$ 829.644,08	R\$ 479.644,08
CLIENTE B	R\$ 829.644,08	R\$ 479.644,08
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 38.308,07	R\$ 38.308,07
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 38.308,07	R\$ 38.308,07
CONSÓRCIO BRQUALY	R\$ 38.308,07	R\$ 38.308,07
IMOBILIZADO	R\$ 353.853,09	R\$ 242.068,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 499,00	R\$ 499,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 499,00	R\$ 499,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 968.628,56	R\$ 973.227,18
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 941.447,76	R\$ 941.447,76
EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	R\$ 21.730,80	R\$ 21.730,80
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 5.450,00	R\$ 10.048,62
VEÍCULOS	R\$ 141.132,15	R\$ 141.132,15
VEÍCULOS	R\$ 141.132,15	R\$ 141.132,15
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (756.406,62)	R\$ (872.789,42)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (444,41)	R\$ (494,33)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (675.826,59)	R\$ (769.971,39)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ (60.984,38)	R\$ (81.425,90)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	R\$ (16.848,00)	R\$ (17.427,96)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	R\$ (2.303,24)	R\$ (3.469,84)
PASSIVO	R\$ 1.655.820,65	R\$ 1.907.265,93
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 774.629,67	R\$ 828.059,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 497.155,27	R\$ 398.962,33
EMPRÉSTIMOS	R\$ 497.155,27	R\$ 398.962,33
CONSÓRCIO ITAU CONTR. 3823032	R\$ 64.480,08	R\$ 0,00
BNB B300021701/001	R\$ 16.112,43	R\$ 16.112,43
BNB B500003801/002	R\$ 258.290,32	R\$ 258.290,32
BNB B700006501/001	R\$ 940,74	R\$ 0,00
BNB B700006501/002	R\$ 8.774,07	R\$ 0,00
BNB B700021401/001	R\$ 37.550,82	R\$ 37.550,82
BNB B700035601/001	R\$ 14.129,79	R\$ 14.129,79
BNB B800026301/001	R\$ 14.966,42	R\$ 11.271,38
BNB B900010301/001	R\$ 54.989,98	R\$ 41.353,63
BNB B900045301/001	R\$ 26.920,62	R\$ 20.253,96
FORNECEDORES	R\$ 112.450,21	R\$ 333.979,00



32

BNB B900045301/001	R\$ 26.920,62	R\$ 20.253,96
FORNECEDORES	R\$ 112.450,21	R\$ 333.979,00
FORNECEDORES	R\$ 112.450,21	R\$ 333.979,00
IGUATEMI DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.560,71
CARTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA - PI	R\$ 0,00	R\$ 112,56
ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	R\$ 63.509,52	R\$ 234.248,34
SODINE SOC. DIST DO NE LTDA - TERESINA	R\$ 0,00	R\$ 317,12
CHANSPOIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMPEL COM DE PAPEIS E PROD GRAFICOS - EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 37.514,29
ANTALIS DO BRASIL PROD P/A IND GRAF LTDA	R\$ 21.543,23	R\$ 5.389,80
NEW WAY MATERIAIS PARA COPIADORAS LTDA ME	R\$ 3.700,00	R\$ 1.426,00
COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI FILIAL SP	R\$ 4.975,00	R\$ 5.974,64
A S CARVALHO LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	R\$ 0,00	R\$ 45,60
MARIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAZIL DISPLAYS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO AUXILIADORA LTDA	R\$ 1.244,00	R\$ 0,00
JOSE DE ARIMATEIA SILVA GOMES	R\$ 0,00	R\$ 323,40
AUTHICA PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERILON BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 189,00
ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO- EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 612,00
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A	R\$ 5.158,44	R\$ 0,00
QUIMAGRAF IND. E COM. DE MAT. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 899,00
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	R\$ 3.948,72	R\$ 2.038,60
MULTIVISI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 815,05
INFOCOMPANY INFORMATICA CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 320,00
JUCELIA SOARES DE ARAUJO & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UV PACK COM E SERV DE ACAB GRAF EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 1.788,55
MARCOS ATILA DE FREITAS - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.127,00
OP??O OFFSET PE?AS E M?QUINAS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA.	R\$ 615,82	R\$ 7.086,83
DIGIPRINT COMERCIO DE IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 21.332,48
WANDERSON BRUNO SOARES DE		



40

DIGIPRINT COMERCIO DE IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA ME	R\$ 0.00	R\$ 21.332,48
WANDERSON BRENNO SOARES DE ARAUJO 91033438391	R\$ 0.00	R\$ 650,00
TYPOGRAPHIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0.00	R\$ 709,31
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$ 0.00	R\$ 4.673,65
HELDEBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS	R\$ 5.056,33	R\$ 0,00
STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS	R\$ 1.095,94	R\$ 3.786,73
RAPIDO LONDON S/A	R\$ 1.603,21	R\$ 0,00
2A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TERESINA	R\$ 0.00	R\$ 151,34
A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0,00
CARTORIO DO 7 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA	R\$ 0.00	R\$ 0,00
RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 206,00
UNITED CAR LTDA -MATRIZ	R\$ 0.00	R\$ 681,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 156.710,12	R\$ 91.695,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 156.710,12	R\$ 91.695,63
IPÍ A RECOLHER	R\$ 841,28	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER	R\$ 0.00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 18.670,53	R\$ 2.155,25
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 58.471,80	R\$ 40.135,87
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 24.043,34	R\$ 15.633,14
PIS A RECOLHER	R\$ 1.959,73	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R\$ 944,93	R\$ 0,00
IRPJ PARCELADO A RECOLHER	R\$ 50.922,85	R\$ 37.890,39
(-)(-) JUROS A APROPRIAR IRPJ	R\$ (9.875,59)	R\$ (9.875,59)
CSLL PARCELADO A RECOLHER	R\$ 13.262,86	R\$ 8.328,70
(-)(-) JUROS A APROPRIAR CSLL	R\$ (2.572,13)	R\$ (2.572,13)
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	R\$ 40,52	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$ 0.00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.894,56	R\$ 2.942,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 1.991,04	R\$ 959,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 1.991,04	R\$ 959,08
13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0.00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR	R\$ 0.00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 903,52	R\$ 1.983,53
INSS A RECOLHER	R\$ 650,68	R\$ 1.335,12
FGTS A RECOLHER	R\$ 252,84	R\$ 648,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 5.419,51	R\$ 480,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	R\$ 5.419,51	R\$ 480,00



52

INSS A RECOLHER	R\$ 650,68	R\$ 1.335,12
FGTS A RECOLHER	R\$ 252,84	R\$ 648,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 5.419,51	R\$ 480,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	R\$ 5.419,51	R\$ 480,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	R\$ 4.939,51	R\$ 0,00
ÁGUA A PAGAR	R\$ 480,00	R\$ 480,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 805.882,71	R\$ 759.420,45
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 805.882,71	R\$ 759.420,45
EMPRÉSTIMOS	R\$ 805.882,71	R\$ 759.420,45
BB GIRO FLEX OP. 424.907.399	R\$ 104.347,83	R\$ 83.638,95
BB GIRO FLEX OP. 424.905.708	R\$ 38.916,69	R\$ 14.117,46
CONSÓRCIO ITAU CONTR. 3823032	R\$ 112.997,31	R\$ 112.043,16
BNB B300021701/001	R\$ 12.081,51	R\$ 12.081,51
BNB B500003801/002	R\$ 370.833,40	R\$ 370.833,40
BNB B800026301/001	R\$ 40.645,44	R\$ 40.645,44
BNB B900010301/001	R\$ 72.727,20	R\$ 72.727,20
BNB B900045301/001	R\$ 53.333,33	R\$ 53.333,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 75.308,27	R\$ 319.785,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
GUILHERME PAES LADIM DO LAGO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
OCÍLIO PEREIRA DO LAGO NETO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
(-) RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ 19.785,91
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ 19.785,91
(-) RESERVA DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ 19.785,91
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (224.691,73)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (224.691,73)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (224.691,73)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME PAES LADIM DO LAGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.86.5E.10.8B.E2.54.BB.73.4C.DB.CA.AC.FF.33.89.F3.14.D9.7D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

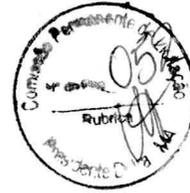


Entidade: MAX DIGITAL PRINT LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.643.969/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.343.945,99
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 596.231,67
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 747.714,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (223.616,01)
PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (69.031,98)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (2.986,72)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (37.415,69)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (28.027,81)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.072,69)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (27.789,64)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (52.291,48)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.120.329,98
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (440.372,08)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (406.847,24)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.524,84)
VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.524,84)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 679.957,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (284.100,37)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (41.122,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (0,00)	R\$ (41.122,36)
TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (242.978,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.957,39)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.501,66)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.828,88)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.974,41)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.183,47)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (157,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.685,34)
(-) RESCISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.043,15)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.656,82)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (23.586,53)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.682,43)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.107,07)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (3.260,65)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.842,58)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (0,00)	R\$ (116.382,80)
AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (330,00)
(-) PUBLICIDADE, PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (330,00)
E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.065,00)
(-) MANUTENÇÃO,		R\$ (0,00)	R\$ (1.467,10)
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (4.811,30)
(-) SOFTWARES		R\$ (0,00)	R\$ (965,00)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (24.318,57)
CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (953,35)
(-) MATERIAL DE USO E		R\$ (0,00)	R\$ (1.467,52)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (18.599,39)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,11)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,11)
(-) JUROS E COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,11)
BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,11)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,11)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 395.857,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 395.857,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 395.857,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.86.5E.10.8B.E2.54.BB.73.4C.DB.CA.AC.FF.33.89.F3.14.D9.7D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 22200296840	<b>CNPJ</b> 09.643.969/0001-55
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MAX DIGITAL PRINT LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 13
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 41.86.5E.10.8B.E2.54.BB.73.4C.DB.CA.AC.FF.33.89.F3.14.D9.7D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09643969000155	MAX DIGITAL PRINT LTDA:09643969000155	806310009673657057 7	19/11/2020 a 19/11/2021	Sim
contador	56548257391	GUILHERME STEINER RODRIGUES MESQUITA:56548257391	162829171037148354 469092875016913440 078	07/07/2020 a 07/07/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

41.86.5E.10.8B.E2.54.BB.73.4C.DB.CA.  
AC.FF.33.89.F3.14.D9.7D-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/06/2021 às 09:03:55

81.06.44.12.36.3B.43.2B  
57.A9.E5.A0.7E.3C.2A.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAX DIGITAL PRINT LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.643.969/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 13

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAX DIGITAL PRINT LTDA
NIRE	22200296840
CNPJ	09.643.969/0001-55
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14984

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAX DIGITAL PRINT LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14984
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.86.5E.10.8B.E2.54.BB.73.4C.DB.CA.AC.FF.33.89.F3.14.D9.7D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2430347**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: MAX DIGITAL PRINT LTDA  
CNPJ: 09643969000155, REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO  
ENDEREÇO: RUA MARIA ELDINA DE FREITAS 4367  
BAIRRO: socopo, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 21 de Fevereiro de 2022 às 16 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2430347. Código verificador: CF2DD.01B0F.5E275.F5318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA , Presidente Dutra - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) ZENITE EDITORA E GRAFICA, situada na Rua Maria Eldina de Freitas 4367 - 64063-630 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.969/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 160141. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-03-2
2. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-24-7
3. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-05-6
4. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-25-4
5. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-11-7
6. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-07-0
7. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-22-3
8. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-06-3
9. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-14-8
10. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-00-1
11. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-26-1
12. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-04-9
13. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-27-8
14. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-09-4
15. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-28-5

16. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-08-7
- 
17. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-29-2
- 
18. Obra: Coleção Toriba  
ISBN: 978-65-89245-10-0
- 
19. Obra: Família Toriba - A importância da família na vida da criança  
ISBN: 978-65-89245-34-6
- 
20. Obra: Brincar de quê!  
ISBN: 978-65-89245-30-8
- 
21. Obra: Nino e nina  
ISBN: 978-65-89245-33-9
- 
22. Obra: Tibum  
ISBN: 978-65-89245-32-2
- 
23. Obra: Quem sou eu?  
ISBN: 978-65-89245-31-5



VÁLIDO  
ATÉ  
09/06/2022



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2102835.

PREFEITURAMUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, Presidente Dutra - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) ZENITE EDITORA E GRAFICA, situada na Rua Maria Eldina de Freitas 4367 - 64063-630 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.969/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 160141. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-43-8
2. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-39-1
3. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-44-5
4. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-36-0
5. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-41-4
6. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-40-7
7. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-42-1
8. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-37-7
9. Obra:	Ensino Fundamental: anos finais:
ISBN:	978-65-89245-38-4

**VÁLIDO  
ATÉ  
25/08/2022**



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2203814.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 06.554.422/0001-95  
 Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro  
 Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000  
 Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

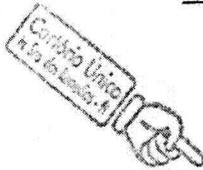
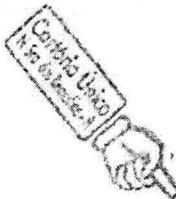


Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Max Digital Print Ltda, inscrita no CNPJ 09.643.969/0001-55 é apta para o fornecimento de Material Didático Pedagógico específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, Formação Continuada dos Professores e foi nossa fornecedora no ano de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante material solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nossa Senhora dos remédios (PI), 09 de Dezembro de 2021.

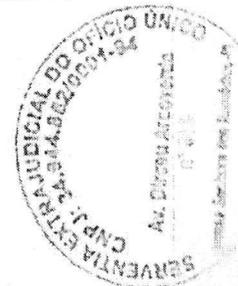


*Lidiana Carvalho Silva*

Lidiana Carvalho Silva  
 Secretária de Educação

*José Fernando Oliveira de Brito*

José Fernando Oliveira de Brito  
 Prefeito Municipal



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE NSA SRA DOS REMÉDIOS  
 AVENIDA DIRCEU ARCOVERDE Nº 813, Centro, PORTO - PIAUÍ  
 RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE LIDIANA CARVALHO SILVA e  
 JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO, NO DOCUMENTO ATESTADO DE  
 CAPACIDADE TÉCNICA EM TEST. Nº 09/12/2021 16:13:22  
 SÉRGIO ACESSÁRIO - RRPL AC158311 - JULIA CONSULT E IV  
 Carlos Eduard de Sousa Lima - Escrevente  
 Fone: 06 33 71 71 - PE - FAX: 06 33 71 71 - Rua: PI - 63.100-000



## PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação da cidade de Presidente Dutra – MA, através da sua Equipe Técnico–Pedagógica e Administrativa, apresenta neste documento a justificativa para aquisição do **Sistema de Ensino TORIBA** para atendimento às turmas do infantil 2, 3, 4 e 5 da Educação Infantil e da **Coleção SUPERA MAIS** para os alunos do 2º, 5º e 9º anos.

A Rede Municipal de Ensino, composta por **35 escolas**, atende em **quase 8.000 alunos** que vai da Educação infantil (creche e pré-escola) e do 1º ao 9º ano do Ensino fundamental. A Rede conta com Educação no campo, Educação Especial e EJA, formando um cenário educativo diverso e amplo.

Nesse diapasão, merece realçar o avanço da **Campanha da Busca Ativa Escolar** realizada pela Secretaria de Educação, desde o ano de 2021, com o acréscimo de mais de 800 alunos resgatados e inseridos nas Escolas Municipais, prevalecendo à máxima do FORA DA ESCOLA, NÃO PODE. Desta forma, há necessidade de aquisição destes Livros e Paradidáticos da Educação Infantil, pra crescer no ensino-aprendizagem dos alunos.

O atendimento em creche e pré-escolas como direito social das crianças, se afirmam na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação.

Considerando as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização das propostas pedagógicas e curriculares de ambientes educacionais coletivos de atendimento a crianças de até três anos – creches e crianças de quatro e cinco – pré-escolas apontamos ser de interesse público a aquisição de materiais didáticos para a Educação Infantil.

Nesse contexto, rede municipal de ensino de Presidente Dutra, no Estado do Maranhão, defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade e utilidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo **SISTEMA DE ENSINO TORIBA e da COLEÇÃO SUPERA MAIS**, a qual é vista pela Equipe Técnico – Pedagógica como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional no município, na Educação infantil, buscando-se assim solidificar o papel social dessa primeira etapa da Educação Básica, possibilitando às crianças o sucesso educacional, preservando seu bem estar físico e estimulando seus aspectos cognitivos, emocional e social.

Os estudantes da Educação Infantil são, antes de tudo, crianças. Sendo assim, infere-se que eles precisam estar envolvidos nas ações educativas considerando sua totalidade e especificidade de desenvolvimento. As práticas educativas devem permitir, por parte das crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações, devem permitir, também, o estabelecimento de vínculos afetivos, que fortaleçam a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social, e isso é contemplado na Coleção **TORIBA e SUPERA MAIS**.



Além disso, a justificativa para tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas medidoras de aprendizagem em âmbitos coletivos, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que não antecipem conteúdos a serem trabalhados no Ensino Fundamental e que respeitem as crianças como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, observam, experimentam, narram questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Em assim sendo, com o objetivo de promover oportunidades focadas no acesso os bens culturais, processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferente linguagens, assim como o direito à proteção, á saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, á dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças apontamos ser de interesse público a aquisição do Ensino **TORIBA e SUPERA MAIS**.

A escolha da referida obra foi realizada com base nos princípios e fundamentos para a Educação Infantil as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, o RNCNEI – Referencial curricular nacional para a Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, os indicadores de Qualidade da Educação Infantil e a Política Nacional de Educação Infantil.

A referida obra está organizada didaticamente pelos **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA conforme a BNCC**, que propostas pedagógicas que possibilitem de aprendizagem busca na interação social, na interdisciplinaridade e na comunicação, composta de dois volumes, agenda e portfólio de vivencias para os alunos da Educação Infantil 2, 3, 4 e 5.

Os materiais de todos os anos escolares contém encartes, adesivos, materiais complementares como crachá, alfabeto, cartazes com jogos e obras de arte, jogos com quebra-cabeça, memória e figuras para complementação das propostas.

Complementando os materiais destinados aos alunos e favorecendo a interação e qualificação do trabalho pedagógico, a coleção inclui o material do professor composto de dois volumes, volume sócio emocional, cartazes com jogos e obras de arte e calendário anual permanente.

Frente ao exposto, **pugna-se pela aquisição do material** com vista a promover, por meio de uma prática pedagógica, comprometida com o pleno desenvolvimento das crianças matriculadas na Rede Municipal de Presidente Dutra/MA:

- Conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;



- Experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- Participação em atividades individuais e coletivas;
- Aprendizagens mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- Vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade;
- Incentivo e curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, indagação e conhecimento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- Relacionamento e a interação das crianças com as diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotográfica, dança, teatro, poesia e literatura;
- Interação, cuidado, preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- Propicie das manifestações e Sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras

Além dos livros e materiais auxiliares, a Assessoria Pedagógica disponibilizada pela **TORIBA e SUPERA MAIS** é um serviço mais focado em atender as necessidades dos professores e gestores das escolas parceiras no cotidiano escolar. Para tanto, a Assessoria Pedagógica é capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, por meio de cursos e de atendimento pedagógicos presenciais e a distância, intencionando contribuir com o programa de formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que compõem a Rede Pública de Ensino.

Essa Assessoria é realizada por profissionais especialistas da educação que tem o intuito de possibilitar um atendimento mais personalizado, observando o andamento do trabalho como o material do sistema e também refletir junto à Equipe técnico-pedagógica a estrutura das formações. Infere-se, com isso, que com a Assessoria Pedagógica, os professores terão mais condições e os subsídios necessários para o cumprimento de seu papel de mediador do conhecimento.

Assim sendo, explicita-se nesse documento a necessidade dessa rede de ensino em formar parceria com o **Sistema de Ensino Toriba e**



**Supera Mais.** Ressaltando que ambas as propostas, da Toriba e das Escolas, estão alicerçadas sob as perspectivas sócio interacionistas.

Com isso, há uma melhor adequação das propostas de aprendizagem, permitindo melhorar a qualidade do ensino e a escola poderá atuar de maneira que os seus alunos possam desenvolver capacidades de diferentes naturezas e desse modo, construir suas identidades e seus projetos de vida, buscando desse modo a formação de um educando integral. Fazer com que, de forma refletida e consciente, sejam levados em conta seus momentos de vida, suas características sociais, culturais e suas individualidades, na busca do domínio da ciência e do conhecimento. A Escola visa o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

Por fim, cumpre confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade da editora, por meio da **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** em anexo, no qual o Sindicato Nacional dos Editores de Livros- ISBN, atesta que a **Editora Max Digital Print Ltda**, detém exclusividade de edição, distribuição e comercialização, em todo território nacional das obras ali citadas, dentre as quais aquelas a serem utilizadas no infantil 2, 3, 4 e 5.

Considerando os argumentos expostos, os quais comprovam a qualidade do material e consonância da proposta pedagógica dos recursos do **Sistema de Ensino Toriba e Coleção Supera MAIS** com a de nossas Escolas, resta claro que a parceira atende ao interesse da administração e é de fundamental importância para os Alunos, Professores e Gestores do Município de Presidente Dutra/MA, tornando-se imprescindível a sua aquisição.

Presidente Dutra/MA, 23 de Fevereiro 2022.

### EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

*Maria Gorete Soares Sotero*  
**MARIA GORETE SOTERO**

Coordenadora da Educação Infantil

*Kátia Rejane Soares de Brito Silva*  
**KÁTIA REJANE SOARES DE BRITO SILVA**

Superintendente Geral Pedagógica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ao senhor  
John Lennon Dias Araújo  
Chefe do Setor Contábil

Venho através deste solicitar a verificação de recurso orçamentário para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA, solicito à Vossa Senhoria, dotação orçamentária para prosseguimento do processo. Segue anexos a relação e quantitativos dos materiais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Presidente Dutra/MA, 24 fevereiro de 2022.

Wideglan Marques Sousa Bezerra  
Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANH O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### Setor de Contabilidade

  Senhora,  
Wideglan Marques Sousa Bezerra  
Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educa o

Venho atrav s deste, informar que o objeto do Processo Licitat rio pretendido, que trata da contrata o de empresa para o fornecimento de livros did ticos, visando atender  s necessidades relativas ao exerc cio de 2022, das Unidades de Educa o B sica do munic pio de PRESIDENTE DUTRA/MA, est  devidamente previsto no or amento anual desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dota o or ament ria:

#### 2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCA O B SICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCA O B SICA – FUNDEB  
12 EDUCA O  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0015 ENSINO REGULAR  
12 361 0015 2032 0000 MANUTEN O E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCA O B SICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCA O B SICA – FUNDEB  
12 EDUCA O  
12 365 EDUCA O INFANTIL  
12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR  
12 365 0014 2072 0000 MANUTEN O E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e considera o.

Presidente Dutra/MA, 24 de fevereiro de 2022.

John Lennon Dias Ara jo  
Chefe do Setor Cont bil

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarum , Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220223.001

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 – A contratação de empresa para fornecimento de **Livros Didáticos**, visando atender necessidades das Unidades de Educação Básica, na forma especificada neste termo de referência.

1.2.- A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte dos programas.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. Fornecimento de **Livros Didáticos**, para as Unidades de Educação Básica deste município;

2.2. O fornecimento deverá ser utilizado somente pelas Unidades de Educação Básica, sendo vedada a sua utilização para fins pessoais;

#### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para vigência do contrato será compreendido para o ano letivo de 2022. A execução do serviço se dará a partir da assinatura do contrato.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Iniciar o fornecimento dos produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;

4.2. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra– MA – CEP: 65.760-000, no horário das 8:00h às 12:00h;

4.3. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;

4.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

4.5. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos que causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS,

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

4.6. Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

4.7. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do material, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

4.8. A empresa comprovará mediante **atestado de exclusividade** fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA;

5.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o recebimento dos livros;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

## 6. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

6.1. À empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

LOTE I

### **COLEÇÃO SUPERA MAIS** **LIVRO DO ESTUDANTE/PROFESSOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
02	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	795	R\$ 247,00	R\$ 196.365,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

03	04 VOLUMES PARA ESTUDANTE: 01 LÍNGUA PORTUGUESA, 01 MATEMÁTICA, 01 CIÊNCIAS DA NATUREZA E 01 CIÊNCIAS HUMANAS. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	551	R\$ 320,00	R\$ 176.320,00
04	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	35	R\$ 288,00	R\$ 10.080,00
05	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	41	R\$ 432,00	R\$ 17.712,00
06	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	78	R\$ 576,00	R\$ 44.928,00
<b>VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS</b>					R\$ 620.775,00

**LOTE II**  
**COLEÇÃO TORIBA DE ENSINO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: DEYSE CAMPOS	UNID	250	R\$ 417,00	R\$ 104.250,00
02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO.	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

03	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 4 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
04	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
05	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA INFANTIL CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS	UNID	50	R\$ 467,00	R\$ 23.350,00
06	LIVRO FAMÍLIA – ESCOLA COM TEMAS IMPORTANTES RELACIONADOS AOS ASSUNTOS QUE AS CRIANÇAS ESTÃO VIVENDO. O MATERIAL É VOLTADO AOS FAMILIARES E TEM COMO OBJETIVO ORIENTÁ-LOS BUSCANDO UMA PARCERIA ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA. AUTORA: ELISÂNGELA IARGAS MANTAGUTE.	UNID	700	R\$ 119,00	R\$ 83.300,00
07	LIVRO PARADIDÁTICO TIMBUM, PARA ALUNOS DE 2 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	250	UNID	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
08	LIVRO PARADIDÁTICO QUEM SOU EU, PARA ALUNOS DE 3 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: IZABEL MORESCHI	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
09	LIVRO PARADIDÁTICO NINO E NINA, PARA ALUNOS DE 4 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10	LIVRO PARADIDÁTICO BRINCAR DE QUÊ, PARA ALUNOS DE 5 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
<b>VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS</b>					R\$ 427.450,00

**VALOR TOTAL: 1.048.225,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. O presente termo de referência destina-se à eventual aquisição de **Livros Didáticos**, necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA.

7.2. A presente Licitação é **inexigível** e está prevista no art. 25, inc. I da lei 8.666/93, em virtude, de haver inviabilidade de competição, visto que, o licitante detém o direito de exclusividade e não existem fornecedores concorrentes com os itens licitados iguais ou similares conforme descritos na tabela deste Termo de Referência.

7.3. Faz se necessário a aquisição dos itens do lote I de modo a servir os alunos da rede pública Municipal d Presidente Dutra -MA

7.4. Faz se necessário a compra dos itens contidos no lote II, devido ao acréscimo no número de matriculados na rede pública infantil, superando as quantidades previstas anteriormente, uma vez que o município de Presidente Dutra – MA, fez parte do programa Busca Ativa Escolar e obteve sucesso em sua execução, conseguindo trazer de volta para a escola várias crianças e adolescentes.

#### 8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

##### 2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0015 ENSINO REGULAR  
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR  
12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.4. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I, deste Termo de Referência;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**Fornecedor de Livros Didáticos**

**MAX DIGITAL PRINT LTDA – CNPJ – 09.643.969/0001-55**

Presidente Dutra/MA, 25 de fevereiro de 2022.

Elaborado por:

Wideglan Marques Sousa Bezerra  
Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação

Aprovamos o presente termo de referência:

Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.  
**Francisco das Chagas de Araújo Fernandes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

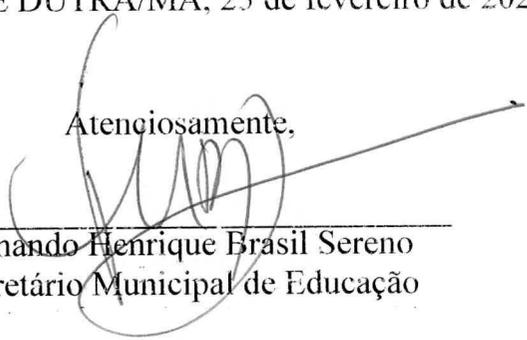
Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações.

PRESIDENTE DUTRA/MA, 25 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## **PODER EXECUTIVO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

**OBJETO:** Aquisição de **Livros Didáticos**, coleção **Supera Mais** (2º, 5º e 9º ano) e **Coleção Toriba de ensino** (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Ao sétimo dia mês do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autuo, neste setor, este processo administrativo que dará origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo.

### ◆ DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n.º 20220223.001
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

### ◆ DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA.

### ◆ ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$ 1.048.225,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

### ◆ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: faz-se necessário a Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022 do município de PRESIDENTE DUTRA/MA.

A presente Licitação é inexigível e está prevista no art. 25, inc. I da lei 8.666/93, em virtude, de haver inviabilidade de competição, visto que, o licitante detém o direito de exclusividade e não existem fornecedores concorrentes com os itens licitados iguais ou similares conforme descritos na tabela deste Termo de Referência.

Faz se necessário a aquisição dos itens do lote I de modo a servir os alunos da rede pública Municipal de Presidente Dutra -MA.

Faz se necessário a compra dos itens contidos no lote II, devido ao acréscimo no número de matriculados na rede pública infantil, superando as quantidades previstas anteriormente, uma vez que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

o município de Presidente Dutra – MA, fez parte do programa Busca Ativa Escolar e obteve sucesso em sua execução, conseguindo trazer de volta para a escola várias crianças e adolescentes.

♦ **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

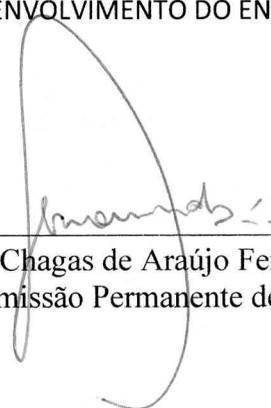
- As despesas para atender ao objeto deste Pregão Presencial correrão à conta de recursos do próprio do Município provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0015 ENSINO REGULAR  
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR  
12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SUMÁRIO DECRETOS:

Páginas.....1/15



#### DECRETO

DECRETO Nº 029, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

#### Membros Efetivos

**Francisco das Chagas de Araújo Fernandes – Presidente**

**Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro**

**Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO

DECRETO Nº. 030, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora **ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-3, de **MEMBRO AUXILIAR**, da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## **PODER EXECUTIVO**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, COLEÇÃO SUPERA MAIS (2º, 5º E 9º ANO) E COLEÇÃO TORIBA DE ENSINO (ENSINO INFANTIL DE 02 À 05 ANOS) NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA/MA.**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Presidente Dutra - MA, por determinação do Sr. Secretário Municipal de Educação, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Município de PRESIDENTE DUTRA, através de sua Secretaria Municipal de Educação, visando implementar esforços no sentido de priorizar o ensino no Município, resolveu contratar empresa para aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A razão da escolha da contratada deve-se ao fato da MAX DIGITAL PRINT LTDA – CNPJ – 09.643.969/0001-55 ser detentora em todo território nacional dos direitos de distribuição e comercialização exclusiva dos livros que compõem as obras:

Assim, pelo fato da Empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA ser a única a produzir o material do método escolhido, de acordo com a documentação apresentada, (Anexo I), se faz a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pela MAX DIGITAL PRINT LTDA à Aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA é de R\$ 1.048.225,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Oportuno ressaltar que esta Empresa é única a distribuir e comercializar o material acima identificado.

Os recursos, oriundos para o pagamento de referido encargo, serão FUNDEB, estando na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação do Município de PRESIDENTE DUTRA

#### **2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0015 ENSINO REGULAR  
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR  
12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

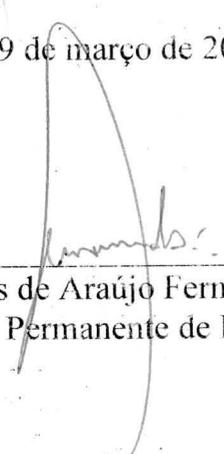


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de nº 20220223.001, VEM emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para a Aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA, o valor cobrado para a venda dos exemplares é de R\$ 1.048.225,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Presidente Dutra, 09 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## CONTRATO

**CONTRATO N.º** \_\_\_\_\_  
**PROCESSO ADM. N.º** \_\_\_\_\_  
**PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º** \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DE OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2022, DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB inscrita no C.N.P.J: 06.078.282/0001-26, sediada na Avenida Adir Leda, S/N, Tarumã, CEP n.º 65760-000, Presidente Dutra – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_, o(s) Sr(s). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o N.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual N.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. N.º \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA, decorrente do **Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º \_\_\_\_\_**, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelos Srs. Ordenadores de Despesas de PRESIDENTE DUTRA/MA, que passa a fazer parte integrante do presente contato, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto deste a contratação de empresa para o **fornecimento de livros didáticos, visando atender necessidades relativas ao exercício letivo de 2022, das unidades de educação básica do município de Presidente Dutra/MA**, conforme discriminado nos Itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.					
----	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica ajustado o Valor Total, referente ao presente Contrato em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), até 31 de dezembro de 2022 ou até a total entrega do material licitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar o Fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no Fornecimento do Objeto deste Contrato;

V) facilitar à Secretaria Municipal de Educação, o acesso aos procedimentos e controle de fornecimento da Contratada para a PMDP;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Arcar com as despesas relativas a encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do Fornecimento de materiais didáticos destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra - MA;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



IX) O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

X) O início do Fornecimento do objeto do presente contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

XI) O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A) deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022 ou até a Total Entrega do objeto da Licitação, o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do objeto deste Contrato será imediata, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura, e será realizado por demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento, e em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a quantidade fornecida durante o período, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitidos em nome da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA., desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado pelo Município de PRESIDENTE DUTRA, no prazo descrito no Parágrafo Primeiro, diretamente na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

#### **2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR

12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do Fornecimento de materiais permanentes destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA, fornecidos efetivamente até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidente.dutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO**

Fica Eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PRESIDENTE DUTRA (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



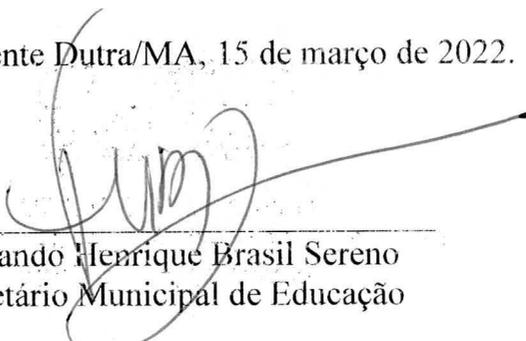
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra, Fernando Henrique Brasil Sereno, VEM no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA, determinando que se proceda a publicação legal do extrato devido.

Presidente Dutra/MA, 15 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

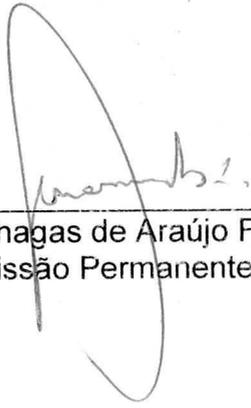
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 10 de março de 2022.

Ao  
Procurador Geral do Município  
Ilmo. Senhor  
Dr. Éder da Silva Lima  
Procurador  
OAB/MA Nº 8451

Nesta

Em conformidade com o art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos enviando em anexo o processo de **Inexigibilidade**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA, em seguida encaminhar para o setor da controladoria, afim de parecer opinativo.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO.**

**INEXEGIBILIDADE. EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS.  
EXERCÍCIO 2022.**

O presente parecer tem por objeto expor as recomendações para a análise contratual para fornecimento de livros didáticos, visando atender necessidades relativa ao exercício de 2022, da empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA com Município de Presidente Dutra por inexigibilidade.

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise da legalidade para realização de processo licitatório para AQUISIÇÃO LIVROS DIDÁTICOS, visando atender necessidade relativas ao exercício letivo de 2022, vinculados a Secretaria de Educação do Município de Presidente Dutra - MA.

É o que há de mais relevante para relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico vigente outorgar à Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, conforme disposição contida no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas.

Esta norma de licitar deverá ser rigorosamente condicionada aos critérios previstos na lei, e de acordo com o doutrinador Marçal Justen Filho, da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

Além dos mencionados requisitos específicos, deve a Administração Pública se atentar aos requisitos gerais trazidos no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que reza in verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexi-

gibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

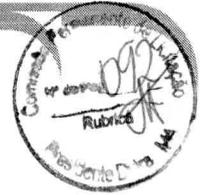
III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância a secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Assim, temos que, desde que respeitado as determinações legais, a contratação de fornecimento de LIVROS poderá ser realizada pela modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, desde que, demonstrado os benefícios já pontuados no presente parecer e desde que a documentação necessária para o prosseguimento do feito esteja anexada ao processo.





Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, a editora MAX DIGITAL PRINT LTDA, apresentou todos os documentos de habilitação e especialmente carta de exclusividade para fornecimento de material didático, e com obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e interesse público, recomenda-se homologação e adjudicação, salvo melhor juízo.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 11 de março de 2022.



Éder da Silva Lima  
Procurador Municipal  
OAB/MA N° 8451



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

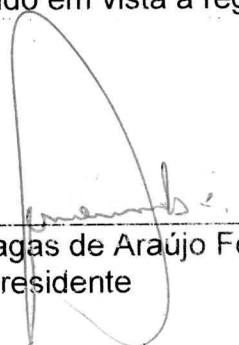
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 15 de março de 2022.

Ao senhor  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

Senhor,

Enviamos em anexo, o processo de Inexigibilidade nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA para a devida **RATIFICAÇÃO** devidamente fundamentada e com parecer jurídico, tendo em vista a regularização da contratação.

  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente



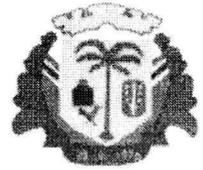
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA. FAVORECIDO: MAX DIGITAL PRINT LTDA. C.N.P.J.: 09.643.969/0001-55. VALOR: R\$ 1.048.225,00 (Um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno.

Presidente Dutra/MA, 16 de março de 2022.

  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da CPL



### SUMÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Páginas.....	1/1
PORTARIAS: Páginas.....	1/2
SOLICITAÇÃO DE CONTRARRAZÕES: Páginas.....	2/3



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do Município de Presidente Dutra/MA. FAVORECIDO: MAX DIGITAL PRINT LTDA. C.N.P.J.: 09.643.969/0001-55. VALOR: R\$ 1.048.225,00 (Um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno.

Presidente Dutra/MA, 16 de março de 2022.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da CPL

### PORTARIA

PORTARIA Nº 24 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE DE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 24/2008-SES, no valor de R\$ 450.021,39 (quatrocentos e cinquenta mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos) relativo à etapas da obra que não foram executadas, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

#### TITULARES:

- I – DANIEL CAMPOS COSTA – Matrícula nº 60033 – PRESIDENTE
- II– FRANCISCO WATILA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 61321 – MEMBRO
- III– MARIA RITA RODRIGUES – Matrícula nº 60469 – MEMBRO

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## DESPACHO

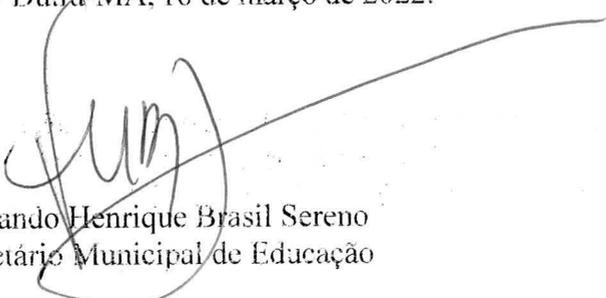
À  
Controladoria Geral do Município  
Ilma. Senhora  
Izabela Mar Doval  
Controladora Municipal

**Assunto:** Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA.

Senhora Controladora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo nº 20220223.001, para exame, com fins de contratação através da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, para fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA, nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Presidente Dutra-MA, 16 de março de 2022.

  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer de Contratação n.º 028/2022**

**Processo de Inexigibilidade: 002/2022.**

**Assunto:** Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Livros Didáticos**, visando atender necessidades relativas ao Exercício Letivo de 2022, das Unidades de Educação Básica do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021<sup>1</sup>** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

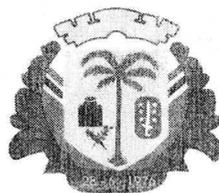
**OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Livros Didáticos**, visando atender necessidades relativas ao Exercício Letivo de 2022, das Unidades de Educação Básica do Município de Presidente Dutra/MA.

Dentre os livros a serem adquiridos, estão as seguintes:

- 01 Volume para Estudante com Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Matemática. Anos Iniciais 2º ano.
- 01 Volume para Estudante com Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza. Anos Iniciais 5º ano.

<sup>1</sup>Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 04 Volumes para Estudantes: 01 Língua Portuguesa, 01 Matemática, 01 Ciências da Natureza e 01 Ciências Humanas. Anos Finais 9º ano.
- 01 Volume para o Professor com Orientações sobre cada paginado estudante e encaminhamento Didático-Metodológico, em cada componente curricular. Anos Iniciais 2º ano.
- 01 Volume para o Professor com Orientações sobre cada paginado estudante e encaminhamento didático-metodológico, em cada componente curricular. Anos Iniciais 5º ano.
- 01 Volume para o Professor com Orientações sobre cada paginado estudante e encaminhamento didático-metodológico, em cada componente curricular. Anos Finais 9º ano.
- Kit Pedagógico do aluno da Coleção Toriba 2 anos de acordo com a BNCC, 2 Livros do Aluno, Agenda de apoio pedagógico, caderno de vivências. Autora: Deyse Campos;
- Kit Pedagógico do aluno da Coleção Toriba 3 anos de acordo com a BNCC, 2 Livros do Aluno, Agenda de apoio pedagógico, caderno de vivências. Autora: Maria Claudia Sondahl Rebellato;
- Kit Pedagógico do aluno da Coleção Toriba 4 anos de acordo com a BNCC, 2 Livros do Aluno, Agenda de apoio pedagógico, caderno de vivências. Autora: Maria Claudia Sondahl Rebellato;
- Kit Pedagógico do aluno da Coleção Toriba 5 anos de acordo com a BNCC, 2 Livros do Aluno, Agenda de apoio pedagógico, caderno de vivências. Autora: Maria Claudia Sondahl Rebellato;
- Kit Pedagógico de Sala de Aula da Coleção Toriba Infantil, contendo: Livro do professor, Calendário, livro socioemocional, alfabeto, números;
- Livro Família – Escola com temas importantes relacionados aos assuntos que as crianças estão vivendo. O material é





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

voltado aos familiares e tem como objetivo orientá-los, buscando uma parceria entre Família e Escola. Autora: Elisângela Iargas Mantagute;

- Livro Paradidático TIMBUM, para alunos de 2 anos, formato A4, Capa em Papel Cartão 250g, Miolo Papel Couche 170g, dobra e grampo. Autor: Guga Cidral;
- Livros Paradidático Quem Sou Eu para Alunos de 3 anos, formato A4 Capa em Papel Cartão 250g, Miolo Papel Couche 170g, dobra e grampo. Autor: Izabel Moreschi;
- Livros Paradidático Nino e Nina para Alunos de 4 anos, formato A4 Capa em Papel Cartão 250g, Miolo Papel Couche 170g, dobra e grampo. Autor: Guga Cidral; e
- Livros Paradidático Brincar de Quê de 5 anos, formato A4 Capa em Papel Cartão 250g, Miolo Papel Couche 170g, dobra e grampo. Autor: Guga Cidral.

Para atender demanda de material didático a ser ofertada ao corpo discente pertencente a rede municipal de ensino de Presidente Dutra/MA.

### **CONTRATADO**

**MAX DIGITAL PRINT LTDA**, CNPJ n.º 09.643.969/0001-55, com sede na Rua Maria Eldina de Freitas, n.º 4367, Bairro Socopo, Município de Teresina/PI, CEP 64036-630.

### **RELATÓRIO**

Adoto como relatório o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Endereço: Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã,  
Centro Administrativo Ciro Evangelista – Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação.

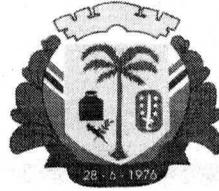
Considerando o cerne da questão em epígrafe, vamos nos ater à contratação por inexigibilidade, ou seja, à aquisição de material didático que se torna inviável a sua competição, sendo possível a administração a realizar contratação direta, sem processo licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Sobre a contratação por inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, I, a Suprema Corte Brasileira entende da seguinte maneira:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PENAL. PROCESSO PENAL. EMBARGOS INFRINGENTES. PRELIMINARES DE NULIDADE E NÃO CABIMENTO REJEITADAS. DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO. ART. 89 DA LEI 8.666/1993. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE TOCANTINS. COMPRA DE LIVROS DIDÁTICOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. DOLO ESPECÍFICO NÃO EVIDENCIADO NA ESPÉCIE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. EMBARGOS INFRINGENTES ACOLHIDOS PARA CASSAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E ABSOLVER A EMBARGANTE.

I – Para a consumação do delito previsto no art. 89 da Lei 8.666/1993, faz-se imprescindível a demonstração do elemento subjetivo do tipo.

II – Tal hipótese compreende o ato de vontade livre e consciente do agente de frustrar a concorrência, beneficiando terceiro e produzindo resultado danoso ao erário.

III - Para a responsabilização penal do administrador, com base no art. 89 da Lei de Licitações e Contratos, cumpre aferir se foram violados os pressupostos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos arts. 24 e 25 do mesmo diploma, bem como se houve vontade livre e consciente de violar a competição e produzir resultado lesivo ao patrimônio público.

IV – No caso concreto, não ficou comprovado o dolo específico da conduta imputada à ré.

V – Embargos infringentes acolhidos para absolver a embargante. (Emb. Infr. nos Emb. Decl. Ação Penal nº 946 ED-EI/DF, Pleno. Rel. Min. Ricardo Lewandowski. DJE, 30 ago. 2018)

Neste diapasão, leciona Celso Antônio Bandeira de Mello tece comentários sobre a inviabilidade do desempenho de atividades específicas, caberia a inexigibilidade de licitação.

“[...] será forçoso reconhecer que em inúmeros casos a licitação será incompatível com o normal cumprimento do escopo em vista do qual foram criadas. Ora, quem quer os fins não pode negar os indispensáveis meios. Logo, nestas hipóteses em que o procedimento licitatório inviabilizaria o desempenho das atividades específicas para as quais foi instituída a entidade entender-se-á inexigível a licitação. Isto ocorre quando suas aquisições ou alienações digam respeito ao desempenho de atos tipicamente comerciais, correspondentes ao próprio objetivo a que a pessoa está





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

proposta e desde que tais atos demandem a agilidade, a rapidez, o procedimento expedido da vida negocial corrente, sem o que haveria comprometimento da boa realização de sua finalidade”. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1999).

Ademais, um outro ponto relevante, sustentado no julgamento balizador pelo Supremo Tribunal Federal e discutido entre os ministros, seria a apresentação da “carta de exclusividade” de representante do produto como elemento fundamental de atesto, conforme doutrina e jurisprudência, que teria aptidão para emitir atestado de exclusividade de representante comercial.

No caso concreto, foi apresentada a Carta da Câmara Brasileira do Livro, entidade associativa nacional da indústria de livros, inscrita no CNPJ n.º 60.792.942/0001-81.

Resta evidente, portanto, que a aquisição dos livros mediante inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

A escolha deverá recair sobre a Editora **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.643.969/0001-55, pelos motivos a seguir:

- Apresentou documentos de habilitação e carta de exclusividade para fornecimento do material didático que lastra o presente processo;

Em conformidade com o previsto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação diante de situações de inviabilidade de competição, autorizando à administração a realizar contratação direta, sem licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Inexigibilidade de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se justificada com fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto a sua realização.

**CONCLUSÃO**

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Inexigibilidade de Licitação: 002/2022.

Encaminha-se os autos para Ratificação do ordenador de despesa.

Presidente Dutra/MA, 14 de março de 2022.

  
**IZABELA MAR DOVAL**

**Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

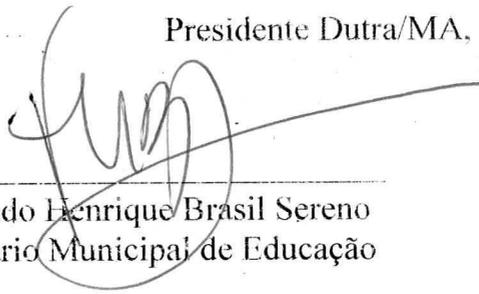
### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

**MAX DIGITAL PRINT LTDA**  
**RUA MARIA ELDINA DE FREITAS Nº 4367**  
**TERESINA - PI**  
**CEP: 64063630**  
**CNPJ: 09.643.969/0001-55**

<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>VALOR</b>
Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA.	R\$ 1.048.225,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.048.225,00</b>
<b>UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS</b>	

Presidente Dutra/MA, 17 de março de 2022.

  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

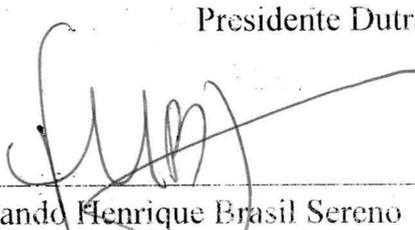
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**MAX DIGITAL PRINT LTDA**  
**RUA MARIA ELDINA DE FREITAS Nº 4367**  
**TERESINA - PI**  
**CEP: 64063630**  
**CNPJ: 09.643.969/0001-55**

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR
Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA.	R\$ 1.048.225,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.048.225,00</b>
<b>UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS</b>	

Presidente Dutra/MA, 17 de março de 2022.

  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## CONTRATO

**CONTRATO N.º 20220318.001**  
**PROCESSO ADM. N.º 20220223.001**  
**PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA MAX DIGITAL PRINT LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2022, DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, inscrita no C.N.P.J: 06.078.282/0001-26, sediada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760 - 000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o N.º 09.643.969/0001-55, Inscrição Estadual N.º 19.465.985-2, com sede na Rua Maria Eldina de Freitas N.º 4367, Teresina - PI, CEP 60.120-002, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, sr. Guilherme Paes Landim do Lago, C.P.F. N.º 444.408.553-34, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2022, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelos Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, que passa a fazer parte integrante do presente contato, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

**Constitui objeto deste a contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender necessidades relativas ao exercício letivo de 2022, das**

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

unidades de educação básica do município de Presidente Dutra/MA, conforme discriminado nos Itens abaixo:

LOTE I

**COLEÇÃO SUPERA MAIS**  
**LIVRO DO ESTUDANTE/PROFESSOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
02	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	795	R\$ 247,00	R\$ 196.365,00
03	04 VOLUMES PARA ESTUDANTE: 01 LÍNGUA PORTUGUESA, 01 MATEMÁTICA, 01 CIÊNCIAS DA NATUREZA E 01 CIÊNCIAS HUMANAS. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	551	R\$ 320,00	R\$ 176.320,00
04	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	35	R\$ 288,00	R\$ 10.080,00
05	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	41	R\$ 432,00	R\$ 17.712,00
06	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	78	R\$ 576,00	R\$ 44.928,00
<b>VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS</b>					<b>R\$ 620.775,00</b>

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**LOTE II**  
**COLEÇÃO TORIBA DE ENSINO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: DEYSE CAMPOS	UNID	250	R\$ 417,00	R\$ 104.250,00
02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO.	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
03	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 4 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
04	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
05	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA INFANTIL CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS	UNID	50	R\$ 467,00	R\$ 23.350,00
06	LIVRO FAMÍLIA – ESCOLA COM TEMAS IMPORTANTES RELACIONADOS AOS ASSUNTOS QUE AS CRIANÇAS ESTÃO VIVENDO. O MATERIAL É VOLTADO AOS FAMILIARES E TEM COMO OBJETIVO ORIENTÁ-LOS BUSCANDO UMA PARCERIA ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA. AUTORA: ELISÂNGELA IARGAS MANTAGUTE.	UNID	700	R\$ 119,00	R\$ 83.300,00
07	LIVRO PARADIDÁTICO TIMBUM, PARA ALUNOS DE 2 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO.	250	UNID	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	AUTOR: GUGA CIDRAL				
08	LIVRO PARADIDÁTICO QUEM SOU EU, PARA ALUNOS DE 3 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: IZABEL MORESCHI	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
09	LIVRO PARADIDÁTICO NINO E NINA, PARA ALUNOS DE 4 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
10	LIVRO PARADIDÁTICO BRINCAR DE QUÊ, PARA ALUNOS DE 5 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
<b>VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS</b>					<b>R\$ 427.450,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica ajustado o Valor Total, referente ao presente Contrato em R\$ 1.048.225,00 (um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais), até 31 de dezembro de 2022 ou até a total entrega do material licitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar o Fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- IV) comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no Fornecimento do Objeto deste Contrato;
- V) facilitar à Secretaria Municipal de Educação, o acesso aos procedimentos e controle de fornecimento da Contratada para a PMDP;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) Arcar com as despesas relativas a encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do Fornecimento de materiais didáticos destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA;
- IX) O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;
- X) O início do Fornecimento do objeto do presente contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- XI) O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A) deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022 ou até a Total Entrega do objeto da Licitação, o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do objeto deste Contrato será imediata, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura, e será realizado por demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento, e em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a quantidade fornecida durante o período, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitidos em nome da Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE DUTRA - MA.**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado pelo Município de **PRESIDENTE DUTRA**, no prazo descrito no Parágrafo Primeiro, diretamente na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE DUTRA** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

#### **2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **2 FUNDEB**

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR

12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ADMINISTRATIVO N° 20220223.001, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do Fornecimento de materiais permanentes destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA, fornecidos efetivamente até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO**

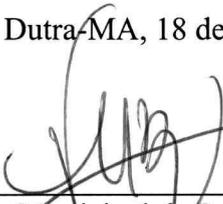
Fica Eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Dutra-MA, 18 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

**CONTRATANTE**

Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
MAX DIGITAL PRINT LTDA

Guilherme Paes Landim do Lago  
Sócio Proprietário

**MAX DIGITAL PRINT LTDA**

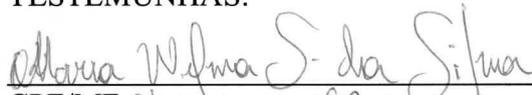
**CONTRATADA**

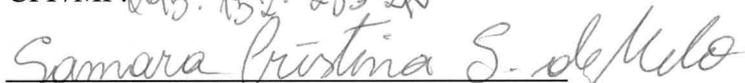
Guilherme Paes Landim do Lago  
Representante Legal  
CPF n.º 444.408.553-34

**09.643.969/0001-55**

**MAX DIGITAL PRINT LTDA**  
Rua: Mª Eldina de Freitas, N.º 4367  
Bairro: Socopo CEP: 64.063-630  
Teresina-PI

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 045.152.283-240

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

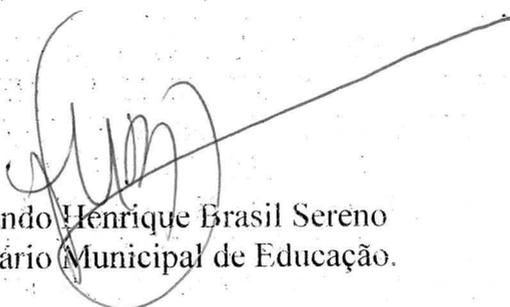


## **EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

CONTRATO Nº 20220318.001. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA, Rua Maria Eldina de Freitas Nº 4367, Teresina - PI, CEP 60.120-002, CNPJ: 09.643.969/0001-55. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 1.048.225,00 (um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Guilherme Paes Landim do Lago – Representante legal.

Presidente Dutra – MA, 18 de março de 2022.

Publique-se.

  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

### SUMÁRIO

DECRETO: Página.....	1/1
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Página.....	1/1
JULGAMENTO DE RECURSOS: Páginas.....	2/10



### DECRETO

#### DECRETO Nº. 048, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARKOS DIEGO LIMA SERENO** no cargo em comissão de ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SDESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

#### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATO Nº 20220318.001. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA, Rua Maria Eldina de Freitas Nº 4367, Teresina - PI, CEP 60.120-002, CNPJ: 09.643.969/0001-55. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 1.048.225,00 (um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Guilherme Paes Landim do Lago - Representante legal.

Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2022.

Publique-se.

Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021